



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.271 DE 16 DE JULHO DE 2025.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 2.214, de 27 de maio de 2025, que estabelece normas para a atualização do sistema de estacionamento rotativo eletrônico pago de veículos em áreas especiais das vias e logradouros públicos do Município de Caraguatatuba, denominado 'Zona Azul', e dá outras providências.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana para alteração parcial do Decreto Municipal nº 2.214, de 27 de maio de 2025, que estabelece normas para a atualização do sistema de estacionamento rotativo eletrônico pago de veículos em áreas especiais das vias e logradouros públicos do Município de Caraguatatuba, denominado 'Zona Azul', e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 15.937/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos III, IV, XVII, XXII, XXIII, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXIV, XXXV e XXXVI, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.214, de 27 de maio de 2025, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º (...)

(...)

III - Rua Washington Luis, da Rua Padre Anchieta até a Avenida Dr. Arthur Costa Filho;

IV - Avenida Presciliana de Castilho, da Rua Benedito Felício de Oliveira até a Avenida Oswaldo Cruz;

(...)

XVII - Rua Engenheiro João Fonseca, da Avenida Arthur Costa Filho até a Avenida Frei Pacífico Wagner;

(...)

XXII – Rua Padre Anchieta, da Avenida Prestes Maia até a Rua Engenheiro João Fonseca;



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

XXIII - Avenida Arthur Costa Filho, da Rua Guarulhos até a Rua Engenheiro João Fonseca;

(...)

XXVI - Avenida Frei Pacífico Wagner, da Rua Engenheiro João Fonseca até a Rua Sebastião Mariano Nepomuceno;

XXVII - Rua Teotino Tibiriçá Pimenta, da Rua Nove de Julho até a Rua Engenheiro João Fonseca;

XXVIII - Rua José Damazo dos Santos, da Rua Sebastião Mariano Nepomuceno até a Rua Santa Cruz;

XXIX - Rua Altino Arantes, da Rua Sebastião Mariano Nepomuceno até a Rua Engenheiro João Fonseca;

XXX - Rua Bonifácio de Freitas, da Rua Major Ayres até a Rua Engenheiro João Fonseca;

XXXI - Praça Diógenes Ribeiro de Lima, da Rua Ivan Micheletto Rossi até a Rua Santa Cruz;

(...)

XXXIV - Rua Dr. Antônio Roberto Almeida, da Rua Profª. Adaly Coelho Passos até o trecho sem saída;

XXXV - Rua Sebastião Peres de Oliveira, da Rua Dr. Antônio Roberto Almeida até a Rua Profª. Adaly Coelho Passos;

XXXVI - Rua Profª. Adaly Coelho Passos, da Rua Dr. Antônio Roberto Almeida até a Rua Paulo Ferraz da Silva Porto.

(...)"

Art. 2º O artigo 2º, do Decreto Municipal nº 2.214, de 27 de maio de 2025, passa a vigorar acrescido de §§ 1º e 2º, com as seguintes redações:

"Art. 2º (...)

§ 1º O valor para uso destas vagas exclusivas será de 5 (cinco) vezes da tarifa de 1 (uma) hora do estacionamento rotativo pela recarga elétrica.

§ 2º A concessionária terá 120 (cento e vinte) dias para implantar as vagas com as estações de recarga dos veículos elétricos."



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica alterado o artigo 7º, do Decreto Municipal nº 2.214, de 27 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Os veículos das pessoas idosas não estarão isentos de cobrança, podendo estacionar apenas nas vagas destinadas a pessoas idosas, desde que devidamente identificados com cartão válido físico ou virtual.”

Art. 4º Fica alterado o parágrafo único, do artigo 8º, do Decreto Municipal nº 2.214, de 27 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

***Parágrafo único.** O usuário terá 20 (vinte) minutos para ativação do tíquete virtual válido, após estacionar seu veículo.”*

Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.214, de 27 de maio de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de julho de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 25/07/2025
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VIII Nº 1646